



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



RESOLUÇÃO Nº 177/2026
DATA 09/02/2026

SÚMULA: Altera dispositivos do Regimento Interno (Resolução nº 048 de 25 de agosto de 2008) e dá outras providências.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as previstas no artigo 32, Inciso IV, alínea “f” da Resolução nº 048 de 25 de agosto de 2008 (Regimento Interno), **RESOLVE:**

Art. 1º O § 1º do artigo 61 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 61

(...)

§ 1º A Câmara Municipal reunir-se-á em Sessões Ordinárias, independentemente de convocação, durante o período da Sessão Legislativa às segundas-feiras, às 8h30min (oito horas e trinta minutos), nos termos da Lei Orgânica Municipal.

(...)

Art. 2º O caput do artigo 67 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 67 As Sessões Ordinárias serão realizadas durante o período da Sessão Legislativa, às segundas-feiras, às 8h30min (oito horas e trinta minutos), podendo de acordo com o Inciso I, § 1º, artigo 61 em caso fortuito ou força maior serem realizadas em dia e horário diverso a critério e por conveniência da Administração da Câmara, desde que previa e regimentalmente convocadas.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



Art. 3º As demais disposições deste Regimento Interno permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 09 de fevereiro de 2026.

EDSON RODRIGO CAMARGO
Presidente

JUCIMAR PÉRICO
Vice-presidente

LUIZ ANDRÉ MOREIRA
1º Secretário

JARDEL RITTER
2º Secretário